



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Tomada de Preço nº 01/2023, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 060.133.4529 – SP para atuar como fiscal e o Senhor Adilson Caroni Gallo, ocupante do cargo de Encarregado de Contabilidade devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP162698/0-6, como gestor do objeto da Tomada de Preço 01/2023, tendo por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA RORAIMA E RUA DAS ORQUÍDEAS”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.249/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 01/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA RORAIMA E RUA DAS ORQUÍDEAS”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93, não havendo impugnações e recursos e acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5510 de 02 de junho de 2023, RESOLVE: I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços, nº 01/2023, Processo de Licitação nº 2.249/2023, Menor Preço, destinado à Contratação de empresa especializada para execução de rede de captação de águas pluviais na Rua Roraima e Rua das Orquídeas, conforme o edital nº 050/2023. II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SUDESTEPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO – EPP, com valor de R\$ 581.973,18 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos) para o total da obra, valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, autorizando assim, a emissão do contrato e o empenho da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL